



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 05/2020**

PROCESSO Nº **32/2020**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às oito horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da empresa FABRÍCIO JOSÉ LIGOSKI ME, CNPJ 11.205.100/0001-70, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS (ESTADUAL) PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E PESSOAS INTEGRANTES DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DESENVOLVIDAS PELA SMS.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25. Caput: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da contratação da empresa FABRÍCIO JOSÉ LIGOSKI ME, CNPJ 11.205.100/0001-70, para contratação de empresa para fornecimento e emissão de passagens municipais e intermunicipais (estadual) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde e pessoas integrantes de programas municipais desenvolvidas pela SMS, serviço de publicidade legal em imprensa oficial, deu-se por ser exclusivo para o serviço no Município.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para fornecimento e emissão de passagens municipais e intermunicipais (estadual) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde e pessoas integrantes de programas municipais desenvolvidas pela SMS, com estimativa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 28 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa FABRICÍO JOSÉ LIGOSKI ME, CNPJ 11.205.100/0001-70, para contratação de empresa para fornecimento e emissão de passagens municipais e intermunicipais (estadual) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde e pessoas integrantes de programas municipais desenvolvidas pela SMS, com estimativa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual, com base no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 32/2020, Inexigibilidade Nº 05/2020.

Alpestre, 28 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

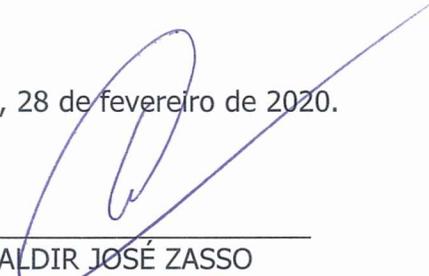


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa FABRÍCIO JOSÉ LIGOSKI ME, CNPJ 11.205.100/0001-70, para contratação de empresa para fornecimento e emissão de passagens municipais e intermunicipais (estadual) para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde e pessoas integrantes de programas municipais desenvolvidas pela SMS, com estimativa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual, com base no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 32/2020, Inexigibilidade Nº 05/2020.

Alpestre, 28 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal